



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01/2022

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº.049/2022

Art.1º. O art.1º, do Projeto de Lei Ordinária nº.049, de 22 de agosto de 2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021 o seguinte Projeto”:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PRODUTO	META	MEDIDA	20	20	20	2
Projeto				22	23	24	0
1536 - Transferências Especiais Deputado Federal Diego Andrade	Atendimento ao Público	100%	Cidadãos	10 1. 40 6, 71	0, 00	0, 00	0, 00

Art.2º. O art.2º, do Projeto de Lei Ordinária nº.049, de 22 de agosto de 2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 101.406,71 (cento e um mil quatrocentos e seis reais e setenta e um centavos) na seguinte rubrica orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0402	ADM.PÚBLICA MUNICIPAL	
Projeto/atividade	1536	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DEPUTADO FEDERAL DIEGO ANDRADE	
Elemento/valor	449051	Obras e Instalações	51.406,71
Elemento/valor	449061	Aquisição de Imóveis	50.000,00
Valor total			101.406,71

Art.3º. O art.3º, do Projeto de Lei Ordinária nº.049, de 22 de agosto de 2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes das transferências especiais 3158300, recebidas em 2021, por intermédio do Deputado Federal Diego Andrade, no valor de R\$ 101.406,71 (cento e um mil quatrocentos e seis reais e setenta e um centavos)”.

Justificativa: Analisando o parecer jurídico da Procuradoria Legislativa foi constado que a transferência especial se tratava do Deputado Federal Diego Andrade, e não a constante no projeto de lei em referência que mencionava ser do Deputado Federal Aécio Neves. Diante destes fatos, foi solicitado informações a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, a qual confirmou o equívoco, desta forma, conforme os documentos que instruem o Projeto de Lei em tela, percebemos que a transferência em tela, trata-se do Deputado Federal Diego Andrade, e não Aécio Neves, assim, apresento as emendas modificativas trocando apenas o nome do responsável pelo encaminhamento da transferência especial, inexistindo qualquer prejuízo ao projeto de lei em tela.

Santana da Vargem/MG, 19 de setembro de 2022

SILMARA GIRLAINE HONÓRIO
VEREADORA